



LEI Nº 3.730/2022

Considera de Utilidade Pública a  
“ASSOCIAÇÃO DO MOTO CLUBE FILHOS DO  
REI”, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DO MOTO CLUBE FILHOS DO REI”, inscrita no CNPJ sob o nº 33.650.507/0001-40. Com sede neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 08 de setembro de 2022.

  
**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal